



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde- SEMAE- e à Presidente do Instituto de Meio Ambiente- IMA- a tomada das medidas cabíveis, em caráter de urgência, em face da recente ocorrência de abrangente mancha escura no rio Ratonos e praias do bairro de Sambaqui, em Florianópolis.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- em 07/11/2023, uma mancha escura saindo do rio Ratonos adentrou o mar e se espalhou pelas praias do bairro de Sambaqui, em Florianópolis;

- de acordo com relatos de moradores e entidades locais da sociedade civil, tal ocorrência tem se repetido com frequência;

- o rio Ratonos faz parte da Estação Ecológica de Carijós e recebe águas do rio Papaquara, que vem do extremo Norte da Ilha. É no rio Papaquara que a Companhia Catarinense de Águas e Esgoto (Casan) despeja efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Canasvieiras. Além disso, o rio ainda pode estar recebendo esgoto doméstico *in natura* de ligações irregulares na rede pluvial;

- possíveis danos aos bens naturais e biodiversidade local têm o potencial de afetar a pesca e a maricultura, sendo que a poluição na região compromete, inevitavelmente, a balneabilidade e, por conseguinte, o turismo nas praias de Jurerê, Daniela, Forte, Sambaqui e Santo Antônio de Lisboa;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde- SEMAE- e à Presidente do Instituto de Meio Ambiente- IMA- a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu- Marquito, que sugere a Vossa Excelência a apuração das causas da mancha que se espalhou pelo rio Ratonos e praias do bairro Sambaqui, em Florianópolis, e a tomada das providências cabíveis no sentido de se interromper a aparente poluição de cursos hídricos e se proceder à devida responsabilização, pelos devidos meios, dos causadores do aparente crime ambiental.

Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal- Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 10/11/2023, às 17:58.
